



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

## **MOÇÃO**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC**

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **JULIO GARCIA** - Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e ao Excelentíssimo Senhor **JAIR ANTÔNIO MIOTTO** - Deputado Estadual, pela aprovação, o mais breve possível, do Projeto de Lei 110/2023 que dispõe sobre a obrigatoriedade dos Oficialatos de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado de Santa Catarina, informarem à Defensoria Pública sobre os registros de nascimento lavrados sem a identificação da paternidade, na finalidade de existir orientação às mães sobre os direitos que envolve o filho(a).

**Considerando** que a Comissão de Direitos Humanos e Família na ALESC aprovou a proposição relativa à comunicação de nascimentos sem identidade de paternidade à Defensoria Pública;

**Considerando** a informação que em Santa Catarina, entre 2017 e 2023, mais de 27 mil crianças foram registradas sem o nome do pai na certidão de nascimento, segundo dados da Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen-Brasil), número que se revela preocupante;

**Considerando** que quando a criança é registrada sem paternidade, causa impacto diretamente em seu desenvolvimento psicológico, e mostra que muitas mães ainda desconhecem o direito de procurar, gratuitamente, a Defensoria Pública para buscar o reconhecimento da paternidade.

Portanto, solicita-se a aprovação da proposição, pois o projeto visa reduzir o número de registros sem o nome do pai, evitar o aumento de demandas judiciais e conscientizar a população sobre a importância da presença paterna no desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Chapecó/SC, 10 de outubro de 2025.

**VEREADOR FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS**




**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CHAPECÓ**

RUA MARECHAL JOSÉ B. BORMANN, 320 - EDIFÍCIO OFFICE CENTER - 89802-120  
83.831.719/0001-00

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (A6D75E46) no site:  
<https://citta.click/XZOIHtrg>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 005771 de 14/10/2025 16:16:42		 A6D75E46
Documento	Processo	
001078 / 2025	-	

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** FERNANDO CORDEIRO DOS SANTOS  
**CPF:** 076\*\*\*.\*\*\*07  
**Assinado em:** 13/10/2025 14:33:28  
**Local:** IP: 186.211.107.65

Hash do documento (SHA-256): 6d8763e7e59244d7bc4595190ae9e1fd9c408051dae3bdf19630de36a4456593

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.